

CÂMARA DE VEREADORES
FREDERICO WESTPHALEN-RS
PROTOCOLO
DATA: 09/06/2025
HORÁRIO: 12 H 40 MIN.
ASSINATURA: [assinatura]



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 051, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais e suplementares e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 08 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade 1349 – Estruturação da Vigilância em Saúde – Portaria n.º 6442/2025
Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 124.886,00
RV 4293 – Aquisição de equipamentos
TOTAL DO CRÉDITO R\$ 124.886,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirão como fonte os recursos do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos n.º 601 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal, Bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - FNS, de acordo com as Portarias n.º 6442/2025 no valor de R\$ 124.886,00.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 08 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2224 – Custeio Centro Regionalizado de Atenção Integral e Prevenção de IST, HIV/Aids e Coinfecções – CRAIP – Portaria SES/RS n.º 361/2024 e 580/2024
Elemento 3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 240.000,00
FR 2621 – RV 24090
Elemento 3190.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado R\$ 50.000,00
Elemento 3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 400.000,00
Elemento 3190.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00
Elemento 3191.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais R\$ 80.000,00
Elemento 3391.08.00.00.00.00 – Outros serviços assistenciais do servidor R\$ 10.000,00
Elemento 3390.14.00.00.00.00 – Diárias R\$ 10.000,00
Elemento 3390.30.00.00.00.00 – Material de consumo R\$ 40.000,00
Elemento 3390.32.00.00.00.00 – Material de distribuição gratuita R\$ 5.000,00
Elemento 3390.36.00.00.00.00 – Outros serviços de pessoa física R\$ 10.000,00
Elemento 3390.39.00.00.00.00 – Outros serviços de pessoa jurídica R\$ 100.000,00
Elemento 3393.30.00.00.00.00 – Material de consumo R\$ 60.000,00

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Elemento 3393.32.00.00.00.00 – Material de distribuição gratuita	R\$ 15.000,00
Elemento 3393.39.00.00.00.00 – Outros serviços de pessoa jurídica	R\$ 40.000,00
Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 120.000,00
FR 621 – RV 4090	
TOTAL DO CRÉDITO	R\$ 1.200.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirão como fonte os recursos do superávit financeiro na Fonte de Recursos n.º 2621 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R\$ 240.000,00 e do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos n.º 621 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R\$ 960.000,00 recurso vinculado n.º 4090 – PSF/Saúde Prisional e outros - Estado, decorrentes de repasse do Fundo Estadual de Saúde – FES/RS, de acordo com as Portarias n.º 361/2024 e 580/2024 no valor total de R\$ 1.200.000,00.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações da Lei de Meios vigente:

Órgão 08 – Secretaria Municipal da Saúde	
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade 2152 – Unidade de pronto Atendimento – UPA – Recursos Estaduais	
Elemento 3390.39.00.00.00.00 – Outros serviços de pessoa jurídica	R\$ 65.000,00
Elemento 3390.30.00.00.00.00 – Material de consumo	R\$ 50.000,00
Elemento 3393.30.00.00.00.00 – Material de consumo	R\$ 5.000,00
RV 4030 – Inverno Gaúcho	

Órgão 08 – Secretaria Municipal da Saúde	
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade 2054 – Equipes de atenção primária em saúde	
Elemento 3393.39.00.00.00.00 – Outros serviços de pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
Elemento 3390.32.00.00.00.00 – Material de distribuição gratuita	R\$ 25.000,00
Elemento 3393.32.00.00.00.00 – Material de distribuição gratuita	R\$ 5.000,00
RV 4030 – Inverno Gaúcho	
TOTAL DO CRÉDITO	R\$ 155.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado, servirão como fonte os recursos do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos n.º 621 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, recurso vinculado n.º 4030 – Inverno Gaúcho, decorrentes de repasse do Fundo Estadual de Saúde – FES, de acordo com a Portaria SES/RS n.º 322/2025 no valor de R\$ 155.000,00.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações da Lei de Meios vigente:



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Órgão 08 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2139 – Vigilância Sanitária - Recursos Municipais/Federais
Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 160.000,00
RV 4502 – Vigilância em saúde

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado, servirão como fonte os recursos do superávit financeiro na Fonte de Recursos n.º 621 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal, recurso vinculado n.º 4502 - Vigilância em saúde, decorrentes de repasse do Fundo Nacional de Saúde – FNS, no valor de R\$ 160.000,00.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Unidade 02 – Manutenção da Educação Básica - MDE
Proj./Ativ. 2037 – Aquisição de ônibus/veículos transporte escolar
Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 650.000,00
FR 500 – Recursos não vinculados de impostos
CO 1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
TOTAL DO CRÉDITO
R\$ 650.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo caput, servirão como fonte os recursos da redução da seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios Vigente:

Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Unidade 02 – Manutenção da Educação Básica - MDE
Proj./Ativ. 2029 – Manutenção de Pessoal – Ensino Fundamental MDE
Elemento 3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 650.000,00
FR 500 – Recursos não vinculados de impostos
CO 1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
TOTAL DA REDUÇÃO
R\$ 650.000,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Unidade 01 – Manutenção da Educação Básica - FUNDEB
Proj./Ativ. 1008 – Investimentos Educação – Obras e Equipamentos
Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FR 540 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos

TOTAL DO CRÉDITO

R\$ 100.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo caput, servirão como fonte os recursos da redução da seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios Vigente:

Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Unidade 01 – Manutenção da Educação Básica - FUNDEB

Proj./Ativ. 2025 – Manutenção da Educação Especial - FUNDEB

Elemento 3350.41.00.00.00.00 – Contribuições

R\$ 50.000,00

Elemento 4490.51.00.00.00.00 – Obras e instalações

R\$ 50.000,00

FR 540 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 100.000,00

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

ORLANDO GIRARDI

Prefeito Municipal

Ernesto Tarcísio Baggio
Sec. Mun. da Administração

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 187/2025 GAB

Frederico Westphalen/RS, 09 de junho de 2025.

Exma. Sra.

MARIZETE LOURDES FROZZI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Ilustre Presidente,
Caros Vereadores:**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de créditos adicionais especiais, visando viabilizar a aplicação de recursos provenientes de convênios com a União e de Transferências Especiais em ações e projetos de grande relevância.

Entre as principais metas e ações contempladas pelo projeto, destacam-se:

- 1. Estruturação da Vigilância em Saúde – Portaria n.º 6442/2025, Aquisição de Equipamentos:** A abertura de crédito no valor de R\$ 124.886,00 destina-se à aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde com recursos provenientes do repasse do Fundo Nacional de Saúde – FNS, de acordo com as Portarias n.º 6442/2025;
- 2. Custeio do Centro Regionalizado de Atenção Integral e Prevenção de IST, HIV/Aids e Coinfecções – CRAIP – Portaria SES/RS n.º 361/2024 e 580/2024:** A abertura de crédito no valor de R\$ 1.200.000,00 destina-se à estruturação, manutenção e custeio do Centro Regionalizado de Atenção Integral e Prevenção de IST, HIV/Aids e Coinfecções – CRAIP, Secretaria Municipal de Saúde com recursos provenientes do repasse mensal, no valor de R\$ 80.000,00, do Fundo Estadual de Saúde – FES, de acordo com as Portarias SES/RS n.º 361/2024 e 580/2024;
- 3. Inverno Gaúcho:** A abertura de crédito no valor de R\$ 155.000,00 destina-se a ampliação dos atendimentos às Síndromes Respiratórias e demais doenças e agravos potencializados neste período, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e nas Unidades Básicas Municipais com recursos provenientes do repasse do Fundo Estadual de Saúde – FES, conforme a Portaria SES/RS n.º 322/2025.
- 4. Vigilância Sanitária:** A abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 destina-se a aquisição de veículo para a vigilância sanitária, conforme aprovado pelo Conselho Municipal da Saúde com recursos provenientes dos repasses do Fundo Nacional de Saúde – FNS, conforme ata do Conselho n.º 380/2025/2025 e Resolução nº 26/2025.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

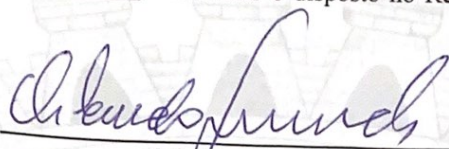
www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

5. Aquisição de ônibus/veículos transporte escolar: A abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 650.000,00 destina-se a aquisição de ônibus/veículos para o transporte escolar e o crédito no valor de R\$ 100.000,00 destina-se a aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal da Educação e Cultura visando atingir a aplicação

Posto isto, Nobres Vereadores, solicitamos a deliberação e a aprovação da presente proposta, submetendo-a ao regime extraordinário, observado o disposto no Regimento Interno dessa Câmara Municipal.



Orlando Girardi
Prefeito Municipal



FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Criado pela Lei Municipal nº 1.812 de 14-04-1994, atualizado pela Lei Municipal nº 2.900/2005)

RESOLUÇÃO Nº 26 DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Autorização para uso de recursos do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e também pela lei municipal nº 2.900/2005 e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 9.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando a afirmação do Sistema Único de Saúde (SUS) como modelo de sistema universal de saúde instituído pela Constituição Federal de 1988, em seus princípios e diretrizes garantidores da universalidade, integralidade e equidade do acesso às ações e serviços públicos de saúde, incluindo à gestão descentralizada, hierarquizada, regionalizada e com a participação da comunidade;

Considerando a aprovação da demanda que foi realizada em Reunião Ordinária, no dia 14 de maio de 2025.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o uso dos recursos da dotação orçamentária nº 2139 Vigilância Sanitária Municipal/Federal e RV 4502 para a aquisição de um veículo utilitário para o setor de vigilância sanitária.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de 15 de maio de 2025.

Frederico Westphalen, 15 de maio de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ADRIANO KOZOROSKI REIS
Data: 15/05/2025 09:00:35-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

ADRIANO KOZOROSKI REIS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Frederico Westphalen – RS

Homologo a Resolução nº 26/2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
ORLANDO GIRARDI
Data: 16/05/2025 09:45:04-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

ORLANDO GIRARDI

Prefeito Municipal de Frederico Westphalen / RS

Fone: 55 3744-5050 Fax: 55 3744-3887
Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Criado pela Lei Municipal nº 1.812 de 14-04-1994, atualizado pela Lei Municipal nº 2.900/2005 e 5.322/2024)

ATA Nº 380/2025

Aos 14 dias do mês de maio de 2025, às 17 horas, nos termos do regimento interno, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde de Frederico Westphalen, juntamente com a comunidade em geral, para uma reunião ordinária, na Câmara de Vereadores do município de Frederico Westphalen, conforme convocação emitida por meio eletrônico whatsapp dia 09 de maio de 2025. O presidente Adriano Reis saudou os presentes, apresentou as seguintes homenagens: Universidade Regional Integrada campus Frederico Westphale, fundada em 15/05/1992, completando 43 anos, a conselheira Edi Mara Marcon, de aniversário dia 21 de maio, e o Dia Internacional da Enfermagem, celebrado em 12 de maio. Em seguida solicitou ao conselheiro Valnei Rubert, a leitura da pauta de convocação, a saber: 1) Ata 379/2025, discussão e deliberação; 2) Convênio nº 03/2024, HDP FW / Prefeitura Municipal, parecer de prestação de contas CMS FW nº 04/2025, apresentação e deliberação; 3) Vigilância Sanitária FW, Ofício VISA FW nº 18/25, aquisição de veículo recurso vinculado federal nº 4502, deliberação; 4) Plano de Ação Estratégias de Vacinação nas Escolas, esclarecimentos e deliberação; 5) Conferência Nacional dos direitos das pessoas lgbtqia+, etapa preparatória municipal, discussão, deliberação; 6) Saúde FW, construção do Plano Plurianual de Investimentos PPA 2026-2029, discussão e deliberação; 7) Moção de apoio às equipes de saúde que trabalharam na EXPOFRED 2025; 8) Assuntos Gerais. Em seguida o presidente solicitou aos interessados apresentarem suas pautas ao item Assuntos Gerais, resultando nas seguintes solicitações: Adriano Reis, Marli Vendrúsculo, Tainá. O primeiro item da pauta consiste na aprovação da ata 379/2025, colocado em votação e aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes. O segundo item da pauta trata-se do Convênio nº 03/2024, HDP FW / Prefeitura Municipal, parecer de prestação de contas CMS FW nº 04/2025, apresentação e deliberação. O presidente apresentou o parecer de prestação de contas nº 04/2025, descrevendo as ações de fiscalização adotadas pelo Conselho Municipal de Saúde. Estava presente a representante do HDP FW, Sra. Raquel, respondendo questionamentos realizados pelos presentes. O conselheiro Ivan Sponchiado solicitou a respeito dos itens avaliados, o presidente Adriano Reis informou que o parecer teve como base a conferência dos documentos fiscais por amostragem, conforme consta no parecer. Em seguida colocou em votação o parecer de prestação de contas nº 04/2025 sendo aprovado por unanimidade dos presentes. O terceiro item da pauta trata-se Vigilância Sanitária FW, Ofício VISA FW nº 18/25, aquisição de veículo recurso vinculado federal nº 4502, deliberação. Estava presente o representante da vigilância sanitária de Frederico Westphalen, o Sr Rudimar Sérgio Ritterbuch, cargo de Fiscal Sanitário, pertencendo ao quadro efetivo do município. Apresentou esclarecimentos quanto ao recurso vinculado da Vigilância Sanitária, solicitando a aquisição de veículo para o setor. O ofício VISA FW nº 18/25, datado em 22 de abril de 2025, argumenta que os recursos estão disponíveis conforme dotação orçamentária 2129 Vigilância Sanitária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Criado pela Lei Municipal nº 1.812 de 14-04-1994, atualizado pela Lei Municipal nº 2.900/2005 e
5.322/2024)

Municipal/Federal RV 4502. Segundo o profissional, será necessário abertura de crédito suplementar pelo poder executivo municipal. O presidente colocou em votação sendo aprovado por unanimidade dos conselheiros, resultando em elaboração de Resolução do Conselho Municipal de Saúde. O quarto item da pauta consiste ao Plano de Ação Estratégias de Vacinação nas Escolas, esclarecimentos e deliberação. O executivo municipal encaminhou ao Conselho Municipal de Saúde o plano de ação a qual está vinculada a portaria GM/MS 6.715/2025, que dispõe de incentivo financeiro ao plano de vacinação, devendo ser utilizado até o final de maio/2025. O plano contempla ações as escolas municipais e estaduais e contribuirão para atingir metas pactuadas ao atual plano municipal de saúde. A Secretária Suzan e a Coordenadora Daiane, apresentaram os esclarecimentos quanto a necessidade de utilização os recursos e necessitando autorização do Conselho. O plano foi colocado em votação sendo aprovado por unanimidade dos conselheiros, resultando em elaboração de Resolução do Conselho Municipal de Saúde. O quinto item da pauta consiste Conferência Nacional dos direitos das pessoas lgbtqia+, etapa preparatória municipal, discussão, deliberação. O presidente Adriano Reis solicitou a representante da Associação Regional da Diversidade do Médio e Alto Uruguai, Sra. Tainá, a qual apresentou esclarecimentos a respeito do evento. Manifestou que o executivo municipal não apresentou interesse na promoção do evento. Apresentou outros argumentos atinentes a qual respalda a realização da citada conferência e solicitou ao conselho apoio para a sua realização. O presidente Adriano Reis, em sua palavra, soube da citada conferência a dez dias atrás e levou a conhecimento da conselheira. O presidente argumentou que é dever do Conselho Municipal de Saúde levar a conhecimento do colegiado pautas de interesse de um de seus membros. Também explicou que a conferência não é de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde organizar tendo em vista que sua convocação parte do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, portanto distinto do Conselho Nacional de Saúde. Também afirmou nas dificuldades de organizar uma vez que as etapas municipais devem ocorrer até o dia 05 de julho de 2025, conforme prevê decreto estadual nº 58.157 de 09 de maio de 2025. Esclareceu que esteve presente ao executivo municipal e conversou com o Prefeito e o Vice-prefeito, os quais tiveram concordância a conferência, porém de caráter regional e não no município. Esclareceu que a agenda de pautas do Conselho Municipal de Saúde está comprometida até julho, sendo de ampla dificuldade sua realização. Os membros do colegiado aprovaram uma Moção de Apoio para a realização da conferência, não implicando em responsabilidade de organização pelo Conselho Municipal de Saúde de Frederico Westphalen. O sexto item da pauta consiste em Saúde FW, construção do Plano Plurianual de Investimentos PPA 2026-2029, discussão e deliberação. O presidente esclareceu aos membros do colegiado presente a importância dos trabalhos da comissão organizadora do Plano Municipal de Saúde, resultado da Conferência Municipal de Saúde de Frederico Westphalen, realizado em março/2025. Explicou também que no dia 15 de maio de 2025 foi o prazo concedido pela Secretaria da Fazenda do Município para a entrega das propostas que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Criado pela Lei Municipal nº 1.812 de 14-04-1994, atualizado pela Lei Municipal nº 2.900/2005 e 5.322/2024)

comporão o projeto de lei do Plano Plurianual de Investimentos – PPA, 2026-2029. A apresentação ocorreu através do power point, detalhando os procedimentos adotados para conciliar as 92 (noventa e duas) propostas da conferência aos diversos programas e ações. Explicou também das dificuldades em conciliar propostas em indicadores. A Secretária Suzan contribuiu aos esclarecimentos afirmando que o foco das responsabilidades do município são a atenção básica, e estas estão contempladas ao PPA. O presidente Adriano Reis esclareceu que muitas propostas do Plano Municipal de Saúde avançam a média e alta complexidade, mas que são de difícil execução pelo município, e estas estão destacadas no demonstrativo. Por fim, as propostas do Plano Municipal de Saúde, as quais estão em 5 eixos, foram adequadas aos 14 programas do PPA, em suas respectivas ações. O trabalho contou com a colaboração dos conselheiros Valnei Rubert, Daiane Libralesso, e da Secretária Suzan. As manifestações resultaram ao apoio o qual deverá acompanhar para a Secretaria da Fazenda. O sétimo item da pauta consiste em Moção de apoio às equipes de saúde que trabalharam na EXPOFRED 2025. O presidente Adriano Reis apresentou aos presentes o resultado das ações das equipes de saúde que trabalharam na Expofred/2025, a saber: Em torno de 90 atendimentos: síncope/mal estar, queda da própria altura, queda de brinquedo inflável, queda de touro no rodeio, pacientes alcoolizados, curativos; em torno de 40 pessoas encaminhadas para UPA; 03 pacientes encaminhados ao hospital (HDP); em torno de 05 recusas de encaminhamento para UPA; em torno de 40 pacientes atendidos e liberados após melhora do quadro; várias recusas de atendimentos de pacientes alcoolizados, acompanhados de amigos/familiares. O desempenho das equipes de saúde promoveram adequado atendimento aos visitantes. A Secretária Suzan e o conselheiro Valnei, apresentaram relatos de atendimentos em virtude de embriaguez, inclusive de menores de idade, onde quando do encaminhamento para unidades de saúde, UPA e HDP, o acompanhante, fosse amigo(a), se faziam presente ao atendimento. Entre os relatos estão alertas ao Conselho Tutelar nos casos de menores desacompanhados de seus pais. O Sr. Rudimar esclareceu que difícil fiscalização dos fornecedores durante a feira. O presidente Adriano Reis informou que esteve presente nos dias que antecederam a feira juntamente com o Sr. Rudimar, acompanhando os esclarecimentos para cada fornecedor da praça de alimentação. Após o presidente encaminhou aos presentes a proposta de Moção de Aplauso aos serviços prestados na EXPOFRED, promovidos pela Secretaria de Saúde. Nos assuntos gerais, o presidente Adriano Reis informou que haverá reunião extraordinária dia 28 de maio de 2025, às 18:30hs, pauta a Oncologia do HDP FW. A conselheira Marli, abriu mão de sua fala sendo que a Secretária Suzan já comentou sobre o plano estratégico de vacinação. A conselheira Tainá, trouxe relato referente a encaminhamento de paciente usuária do SUS, atendida em Unidade Básica de Saúde do município, destinado a consulta especializada. A secretária Suzan esclareceu sobre os procedimentos para os encaminhamentos à consulta especializada. Não havendo mais assuntos em pauta e sendo o que se apresenta para o momento, informando que a próxima reunião deverá ser extraordinária dia 28 de maio de 2025, encerro a presente

Fone: 55 3744-5050 Fax: 55 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Criado pela Lei Municipal nº 1.812 de 14-04-1994, atualizado pela Lei Municipal nº 2.900/2005 e
5.322/2024)

Ata que segue assinada pelo Presidente Adriano Kozoroski Reis, e que será disponibilizada ao público em geral nos termos regimentais.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ADRIANO KOZOROSKI REIS

Data: 15/05/2025 14:55:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

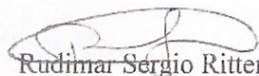
JUSTIFICATIVA

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A VIGILANCIA SANITÁRIA

O setor de vigilância Sanitária do município de Frederico Westphalen executa diversas ações que tem por finalidade prevenir, eliminar ou diminuir os riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, colaborando na garantia de sua qualidade. Tem a responsabilidade de preservar a saúde e o bem-estar, proporcionando uma vida saudável para os cidadãos. A equipe fiscaliza estabelecimentos nas áreas de comércio, produção e prestação de serviços, bem como, verifica situações onde há denúncias referentes às condições higiênicas sanitárias dos locais, atuando desta maneira como um instrumento de fiscalização no combate e prevenção. Executa também as ações do Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA) que consiste em conjunto de ações adotadas continuamente pelas autoridades de saúde pública para garantir à população o acesso à água em quantidade suficiente e qualidade compatível com o padrão de potabilidade, estabelecido na legislação vigente, são fiscalizadas a distribuição de água de um total de 27 comunidades do interior do município e também o sistema de abastecimento da CORSAN. Enfim, a ação da Vigilância Sanitária é de fundamental importância no que tange a prevenção de agravos relacionados à Saúde.

Desta forma justifica-se a aquisição de um veículo para o setor de Vigilância Sanitária visto que a demanda no setor tem aumentado consideravelmente e as referidas ações necessitam de continuo deslocamentos tanto no perímetro urbano quanto no interior do município.

Saliento ainda que o veículo existente no setor de vigilância sanitária será remanejado para o setor de Vigilância Ambiental em Saúde e será utilizado nas ações de combate ao Aedes Aegypt.



Rudimar Sérgio Ritterbuch
Fiscal Sanitário do município de
Frederico Westphalen